



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS



Edital para consulta à comunidade acadêmica na escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais (2023-2025)

A Comissão Eleitoral abaixo discriminada convoca a comunidade acadêmica do curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais (PPGCAF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (colegiado pleno, discentes representantes e funcionários técnico-administrativos) **para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do PPGCAF.**

**Título I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado Executivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais realizada no dia 14 de julho de 2023 e designada pela Portaria nº 5975/2023-IF, de 22 de agosto de 2023, é composta pelos seguintes membros: Jarbas Marçal de Queiroz (representante docente-Presidente), Julia de Alcântara Ramos Oliveira (representante técnico administrativo) e Norma da Silva Rocha Maciel (representante discente).

Art. 2º - A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

Art. 3º – A Consulta Pública à comunidade acadêmica do PPGCAF será realizada por meio de urna de votação.

§ 1º – É condição para a realização da consulta o registro regular de pelo menos 1 (uma) chapa.

Título II Da Inscrição

Art. 4º – As inscrições serão requeridas à Comissão Eleitoral por meio eletrônico, através do e-mail do PPGCAF ppgcaf@gmail.com, de **28/08/2023 a 30/08/2023**, com o título “Inscrição Chapa Coordenação PPGCAF”.

Art. 5º – São elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a) do curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais todos os docentes permanentes do Colegiado Pleno do PPGCAF;

Art. 6º – A inscrição far-se-á por chapa, com a indicação conjunta dos(as) candidatos(as), indicando claramente os respectivos cargos de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a);

Art. 7º – No ato de inscrição, cada chapa deverá encaminhar: I) Requerimento de Inscrição (Anexo I); II) Declaração de que os candidatos aceitam o disposto no presente edital, conforme o modelo do Anexo II; III) Apresentar uma carta datada e assinada, indicando explicitamente sua intenção de assumir as respectivas funções.

§ 1º – No Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão informar seu nome completo, matrícula, CPF, e-mail. O requerimento deverá ser assinado pelos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

Art. 8º – A Comissão Eleitoral divulgará por meio eletrônico, em **31/08/2023**, os nomes e as composições das chapas que concorrerão aos cargos Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

Título III Do Debate

Art. 9º – No caso de haver mais de uma chapa inscrita, haverá debate entre as chapas concorrentes no dia 01/09/2023, às 14h, de forma presencial ou remota, conforme decidido pela comissão eleitoral em conjunto com as chapas concorrentes. A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

Título IV Dos Eleitores

Art. 10º – Estão aptos a participar da consulta: os docentes do Colegiado Pleno (todos os docentes credenciados, permanentes e colaboradores) do PPGCAF, Técnicos-administrativos da Coordenação do PPGCAF, no limite de até dez por cento do número de docentes permanentes e colaboradores; discentes do PPGCAF, no limite de até vinte por cento do número de docentes permanentes e colaboradores, incluindo representantes do Mestrado e do Doutorado.

Título V Da Consulta Pública à Comunidade Acadêmica do PPGCAF

Art. 11º – A consulta pública será realizada no período das **08:00 h do dia 04/09/2023 às 17:00 h do dia 05/09/2023**, por meio de urna eleitoral com cédula.

§ 1º – O eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

TÍTULO VI

Da Apuração dos Votos

Art. 12º – Terminado o prazo regular de votação, no dia **05/09/2023**, a Comissão Eleitoral fará a abertura da urna e a contagem dos votos.

§ 1º – A Comissão Eleitoral irá se reunir às **17:15 h do dia 05/09/2023 na secretaria do PPGCAF** e divulgará o resultado da apuração;

§ 2º – Fica assegurada a participação na reunião de até dois fiscais indicados por cada chapa. A indicação dos nomes dos fiscais deverá ser feita pelo e-mail: ppgcaf@gmail.com, 48 horas antes do início da apuração;

§ 3º – Os recursos relativos ao processo eleitoral deverão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas, contadas em dias úteis, que se seguirem à divulgação do resultado;

§ 4º – Os recursos devem ser enviados por um documento em formato PDF ao e-mail: ppgcaf@gmail.com;

§ 5º – Após o prazo de recursos, no dia **11/09/2023** a Comissão Eleitoral irá lavrar a ata com os resultados do processo eleitoral. A ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, os votos nulos e em branco.

Art. 13º – A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários para ampla divulgação e tramitação da homologação do resultado.

Art. 14º – A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos. Todas as categorias, docentes do Colegiado Pleno, discentes representantes e técnico administrativo terão o mesmo peso na contabilidade geral dos votos.

Art. 15º – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

Art. 16º – O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20%, conforme Estatuto da UFRRJ (Título III, art. 51, parágrafo 6º.);

Título VII Da Nomeação dos Eleitos

Art. 17º – A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI-IF toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Art. 18º – A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os(as) eleitos(as), com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de posse, com possibilidade de até três reconduções.

Título VIII Das Disposições Finais

Art. 19º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

Art. 20º – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua divulgação pela Comissão Eleitoral.

Seropédica, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jarbas Marçal de Queiroz

Julia de Alcântara Ramos Oliveira

Norma da Silva Rocha Maciel

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPGCAF (2023-2025)

NOME DA CHAPA:	
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):	
SIAPE:	
CPF:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):	
SIAPE:	
CPF:	
E-MAIL:	
CONTATO DA CHAPA: (TELEFONE E E-MAIL)	

Assinaturas:

Candidato(a)

COORDENADOR(A)

VICE-COORDENADOR(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO DISPOSTO NO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPGCAF (2023-2025)

DECLARAÇÃO

Os membros da Chapa _____, abaixo subscritos, declaram aceitar em sua integralidade o Regimento da Consulta Pública para a escolha do(a) do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCAF (2023- 2025) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, exercício de 2023 a 2025.

Data:

Assinam:

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO III

CALENDÁRIO ESTIPULADO PELA COMISSÃO ELEITORAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPGCAF (2023-2025)

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	23 de agosto de 2023
Inscrição das chapas	28 a 30 de agosto de 2023
Divulgação das inscrições	31 de agosto de 2023
Debate	01 de setembro de 2023
Eleição	04 e 05 de setembro de 2023
Resultado da Consulta	05 de setembro de 2023
Recebimento de recursos	06 a 08 de setembro de 2023
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2023